

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
15 DE ABRIL DE 2016

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 10 horas.

PRESENCAS:

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu o Dr. Gustavo Scatolino Silva, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 811, de 10 de novembro de 2015, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 11 de novembro de 2015.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira.

Estiveram presentes também, o Superintendente de Auditoria da CODESP, Luiz Carlos Interdonato Azevedo, e o senhor Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, representante da Auditoria Independente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h00min do dia 15 de abril de 2016, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - I - Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, do Conselho de**

Administração e da Auditoria Externa, bem como, da Nota Técnica da Auditoria Interna, relativos ao exercício de 2015; **II** - Orçamento de Capital Plurianual para os anos de 2016 a 2019; **III** – Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; **IV** – Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. Luiz Otavio Oliveira Campos - Presidente do Conselho de Administração.

O “Edital de Convocação” foi publicado no jornal “A Tribuna” de Santos, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2016, páginas C-3, C-7 e C-2, e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nos dias 06, 07 e 08 de abril, páginas 44, 77 e 78, respectivamente. O “Aviso aos Acionistas” informando de que se encontravam à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404/1976, foi publicado nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016, no Jornal “A Tribuna” de Santos, páginas C-2, C-5 e C-5, e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 118, 79 e 190, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Conforme artigo 8º em seu § 2º do Estatuto Social da CODESP.

Presidente da Mesa: José Alex Bôtelho de Oliva

Secretário: Jorge Leite dos Santos

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR ORDEM DE APRECIÇÃO:

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus parágrafos.

O acionista José Francisco Paccillo votou contra a proposição, solicitando que Ata da reunião seja consignada integralmente.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – A União votou pela aprovação do Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2015, com a ressalva constante do parecer dos auditores externos, ratificadas pelo Conselho Fiscal e pela Secretaria do Tesouro

Nacional – STN. Os acionistas minoritários representados pelo Dr. José Francisco Paccillo, em análise ao balancete observaram e questionaram o Desempenho Econômico Financeiro, pois a movimentação de carga de 119,9 milhões toneladas foi 7,9% superior ao ano anterior (2014), que movimentou 111,2 m, mesmo com esse incremento na movimentação de cargas, e reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08.01.2015, resultou no expressivo resultado negativo. Entendem os acionistas minoritários insuficiente a alegada crise internacional, na medida em que a deterioração da moeda nacional frente ao dólar ante o barateamento do produto brasileiro, favoreceu exponencialmente as exportações. Oportunidade em que solicitaram de modo claro e objetivo, apontando individualmente e na proporcionalidade da composição do déficit as causas do prejuízo apontado no exercício em apreciação (2015) da ordem de R\$ 94,9 milhões de reais. Os acionistas minoritários também questionaram sobre os investimentos possíveis/programados através de recursos próprios ou do tesouro, onde a Companhia executou apenas 57%. Indagou-se do Sr. Presidente quais os eventos e em que proporção ocorreram e contribuíram para que não fossem concluídos os investimentos, e, quais aqueles que deixaram de serem efetivados. De igual modo ainda chamaram a atenção ao crescimento no item “DEMAIS DISPÊNDIOS”, dentro dos DISPÊNDIOS CORRENTES DO PDG de 2015, havendo o mesmo ultrapassado 24,8% do limite programado, importando o valor de cerca de R\$ 47 milhões. Foi informado no Relatório da Administração ora em apreciação, um contingenciamento cível não previsto de R\$ 52,4 milhões. Os acionistas minoritários expressaram preocupação com a falta de clareza do relatório. Também anotaram preocupação com os repasses da União sem a adéqua contabilização, implicando no pagamento de juros sobre o montante não integralizado ao capital, ficando ao sabor de conveniências políticas, restando uma contradição nos repasses do tesouro, que deveriam ter sido aplicados diretamente na finalidade, no devido exercício, afastando o pagamento de juros (Selic), entendendo que deveriam ter sido feitas as integralizações nos exercícios superavitários. Os acionistas minoritários, indagaram se nos pagamentos efetuados os limites dos Decretos 8.383 de 29.12.2014, e 8.631 de 31.12.2015, foram respeitados. Por fim, a despeito das explicações os acionistas minoritários não se sentiram seguros para a aprovação das contas, e por isto as rejeitaram. Fica registrado que para os questionamentos relatados pelos acionistas

minoritários, o Gerente de Contabilidade da CODESP, Sr. Mario Sergio Rodrigues Alonso, presente na reunião, deu as devidas explicações. Na sequência, o Acionista Minoritário Everandy Cirino dos Santos, deixou registrado que o Governo Federal, usando da prerrogativa de acionista majoritário, fez aporte na CODESP de R\$ 103 milhões configurado como aumento de capital, sendo que essa verba foi direcionada para saneamento do PORTUS e, portanto, caracterizada como despesa, sendo assim, entende que esse lançamento, excepcional, por si só já inverteu o sinal do resultado do balanço, inviabilizando a distribuição de dividendos, e a participação de lucros (PLR). Registrou também, que o item Provisão para Riscos Cíveis, citado com valor de R\$ 52,4 milhões, trata de avaliação do corpo jurídico da empresa, e deve ser apontado, segundo as regras contábeis, no balanço, e que nesse item (que abrange também os riscos de decisão desfavorável na justiça de questões trabalhistas e tributárias) houve redução de 16,52% em relação a 2014 (de R\$ 77,5 milhões para R\$ 64,7 milhões). Complementou, enfatizando que a CODESP indiretamente incentiva ações jurídicas por não acatar alguns pareceres jurídicos a fim de evitar ações trabalhistas, e como exemplo citou: A supressão de horas extras (Súmula 291); e, o Parecer do DEST, devido o enquadramento no PECS dos aposentados que recebem a complementação. Em relação ao Relatório da Administração registrou-se no parágrafo, que inicia “em 2011, as despesas com folha eram 20,5% do total em 2015, chegaram a 34,9%.”, não ficou claro a qual total se refere estas despesas, pois sendo variáveis distintas, tanto pode ter havido aumento na folha, como diminuição no total de despesas, lembrando que o período 2011/2015 não é um bom parâmetro, e que em 2013 houve um realinhamento salarial (aprovado pelo DEST). Também registrou que o demonstrativo de gasto com folha de 2015 apresentado no balanço é de menos de 8% maior em relação a 2014, cabendo comentar que no montante do tópico “Despesas com folha” estão incluídos os 22 cargos de chefia/confiança admitidos sem concurso com salários médios de R\$ 22 mil e os 59 funcionários que prestam serviços em outros portos, e que ainda estão sob responsabilidade da CODESP. Para finalizar, relatou que ainda na questão do acréscimo na folha de pagamento da empresa, a CODESP não levou em consideração a orientação do DEST, no sentido de deixar explícito o percentual de cargo de confiança no PECS de pessoas fora do quadro de empregados, orientação que não foi acolhida pelo ex-Presidente Angelino Caputo, o que contribuiu para que

houvesse acréscimo na folha de pagamento. Por fim, fica registrado que os acionistas minoritários Nivaldo Cirino de Messias, João Andrade Marques, Everandy Cirino dos Santos e Mario Sergio Rodrigues Alonso acompanharam o voto da União.

II – A União votou pela retirada de pauta do item “Orçamento Plurianual de Capital, com recursos próprios, para os exercícios de 2016 a 2019”, pois, conforme orientação da STN, a Companhia apurou prejuízo no exercício, não havendo retenção de lucros, o que exigiria a aprovação da matéria pela Assembleia Geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/1976.

III – Para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de representantes do acionista controlador, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017:

Como representantes do Tesouro Nacional, foi reeleita, FABIANA VIEIRA LIMA, brasileira, divorciada, Economista, residente e domiciliada na [REDACTED] Brasília/DF, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] - DF, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], como membro titular, e reeleito ANDRÉ LUIZ SANT’ANA FERRARI, brasileiro, divorciado, Economista e Mestre em Administração, residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], como membro suplente;

Como representante da Secretaria de Portos da Presidência da República, foi reeleito DIOGO PERES NETO, brasileiro, casado, Publicitário, residente e domiciliado na [REDACTED] - Noroeste/Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], como membro titular, e reeleito MARCOS MESQUITA MENDES, brasileiro, casado, Publicitário, residente e domiciliado na SHIN [REDACTED] Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], como membro suplente;

Como representantes do Ministério dos Transportes, foi reeleito, **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, Advogado, residente e domiciliado na [REDACTED] São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] **como membro titular**, e reeleito **ORLANDO FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], **como membro suplente**;

O Presidente da Associação dos Acionistas Minoritários, José Francisco Paccillo, registrou o seu questionamento quanto à forma da eleição dos representantes da União, sem que tenham antes submetidos os nomes e respectivos currículos aos acionistas minoritários com antecedência, ressaltando que vem questionando isso em várias Assembleias.

Em votação em separado, com abstenção da União, foram reeleitos por maioria de votos, também com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017:

Como representantes dos acionistas minoritários portadores de ações preferenciais, foi reeleito **MARTIN ALEXANDRE ARON**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na [REDACTED] em São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], **como membro titular**, e reeleito **RONALDO BORGES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], Inscrição Profissional nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], **como membro suplente**, indicados pela acionista Libra Terminais S.A..

Fica registrado que o acionista minoritário Fabio Antonio Boturão Ventriglia, na qualidade de Conselheiro da Associação dos Acionistas Minoritários, indicou os acionistas José Francisco Paccillo, para membro titular, e José Geraldo Gomes Barbosa, como membro suplente, para concorrer aos cargos, sendo voto vencido. Em seguida, os acionistas José Francisco Paccillo e José Geraldo Gomes Barbosa, mesmo

não sendo eleitos, registraram os seus agradecimentos ao referido acionista pela sua indicação.

Na sequência, ainda com a palavra, o Sr. Fabio Antônio Boturão Ventriglia questionou a indicação do representante da empresa Libra, solicitando esclarecimentos à mesa acerca da adimplência da Libra com a CODESP. O Presidente da mesa, Sr. Alex Oliva passou a palavra para o Superintendente Jurídico da CODESP, Dr. Gabriel Nogueira, que afirmou não haver inadimplência, e que, com referência ao assunto as discussões estão sendo realizadas na Câmara Arbitral.

Como representantes dos acionistas minoritários portadores de ações ordinárias, foi reeleito **MARCELLO EDUARDO RATTON FERREIRA**, brasileiro, casado, matemático, residente e domiciliado na [REDACTED] em Santos-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] **como membro titular**, e reeleito **OSÉIA PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo químico, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **como membro suplente**, indicados pelo acionista Fischer S/A – Agroindústria.

Fica registrado que o acionista minoritário Fabio Antonio Boturão Ventriglia, na qualidade de Conselheiro da Associação dos Acionistas Minoritários, indicou os acionistas José Francisco Paccilo, para membro titular, e José Geraldo Gomes Barbosa, como membro suplente, para concorrer aos cargos, sendo voto vencido. Em seguida, os acionistas José Francisco Paccillo e José Geraldo Gomes Barbosa, mesmo não sendo eleitos, registraram os seus agradecimentos ao referido acionista pela sua indicação.

IV – Foi aprovada, por unanimidade, a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 15339/DEST-MP, de 04 de abril de 2016, e da Nota Técnica de nº 3769/2016-MP, da mesma data, e tendo em vista o inciso IV do art. 8º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.578 de 26 de novembro de 2015, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 4.293.209,45 a remuneração

global a ser paga aos administradores dessa Empresa, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo DEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo DEST para essa Empresa; h) cancelar as parcelas diferidas e ainda não pagas de RVA's de exercícios anteriores, considerando que houve prejuízo no exercício de 2015, nos termos da legislação vigente; e, i) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente. Outrossim, deve a Administração da CODESP adotar as seguintes observações do DEST: 1) A restituição dos valores pagos referente a férias vencidas de diretor; e, 2) Que ocorra a capitalização de todo o saldo de Adiantamento para Futuro para Aumento de Capital – AFAC, de forma a reduzir as despesas financeiras geradas pela obrigatória correção desses recursos pela Selic.

ENCERRAMENTO:

O Acionista minoritário, e, também Presidente do SINDAPORT, Everandy Cirino dos Santos, deixou registrado sua proposta para alteração no Estatuto da empresa para

estipular número de cargos comissionados. Relatou que o SINDAPORT encaminhou ofício ao Coordenador Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Sr. Júlio Cesar Gonçalves Correa, para informá-lo sobre a situação do quadro atual de comissionados da Codesp (Companhia Docas do Estado de São Paulo), bem como, propor alteração no Estatuto da empresa. Em seu entendimento, o número de comissionados deveria constar no Estatuto da empresa, porque atualmente esses cargos são preenchidos aleatoriamente, conforme a influência de cada comando que assume a Codesp. Na sequência, o acionista minoritário José Geraldo Gomes Barbosa, solicitou ao Presidente da mesa, informações da Auditoria Interna da CODESP no que tange a análise das não conformidades, em especial, o acompanhamento das metas, monitoramento dos negócios jurídicos da CODESP, especialmente quanto às implicações com o momento interno e externo. Com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, informou ao acionista que o Superintendente de Auditoria da CODESP encontrava-se na reunião e solicitou que o Sr. José Geraldo agende uma reunião para que essa dúvida possa ser esclarecida. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelos acionistas União, Fischer S.A. – Agroindústria e Libra Terminais S.A., bastante para constituir o quórum necessário para as deliberações tomadas.

José Alex Bôtelho de Oliva, M.S.c
PRESIDENTE DA MESA

Gustavo Scatolino Silva
Pela UNIÃO

Diego Santos Montoanelli
Pela Fischer S.A. - Agroindústria

Martin Alexandre Aron
Pela Libra Terminais S.A.

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO